



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

## **EDITAL CDR/PPGDAP n.º 01/2018, de 02 de fevereiro de 2018**

### **Abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – CDR-PPGDAP TURMA 2018**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2018.

O objetivo do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores e docentes, de gestores públicos e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissionais capazes de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticas, econômicas, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na concepção, na implantação e na avaliação de políticas públicas.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são: **a) Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento** e **b) Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania**. Os candidatos serão inseridos em uma das linhas após ingresso no curso.

#### **1. INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será de **12 de março de 2018 a 13 de abril de 2018**.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por via expressa - SEDEX COM AR - ou por Carta Registrada com AR, com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições. A documentação poderá, também, ser entregue **pessoalmente**, de **segunda a quinta**, no período de 12/03/18 a 13/04/18, no horário de **9h30min às 12h00min**, na Secretaria do Programa localizada no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71 – **Bloco C – Sala 209** – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. Os documentos que forem entregues na secretaria deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo candidato



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

inscrito e não serão conferidos pela secretária no ato da entrega. Caberá a banca avaliadora conferir os documentos para fins de homologação da inscrição.

O envio de inscrições por via postal é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por entrega tardia ou extravio de documentação enviada por via postal que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao (à) candidato (a) acompanhar o serviço de entrega contratado.

Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do (a) candidato (a). A Comissão não analisará inscrição realizada de outras formas que não estas expostas.

### **1.1 – Documentos para a inscrição**

#### **1.1.1. Formulário de inscrição (Modelo Anexo 1)**

#### **1.1.2. Cópia de documentos pessoais: CPF e RG;**

**1.1.3. Diploma de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver, ou documentos equivalentes (01 via - cópia autenticada);**

#### **1.1.4. 03 (três) vias impressas do Projeto de Dissertação (Modelo - Anexo 2);**

**1.1.5. 03 (três) vias impressas do Curriculum Lattes (CNPq), sendo 01 (uma) cópia acompanhada pelos documentos comprobatórios;**

#### **1.1.6. Históricos escolares de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver.**

**1.1.7. Certificado de proficiência (inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira.**

#### **1.1.8. Nome social e identidade de gênero**

1.1.8.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Modelo - Anexo 3**);

1.1.8.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR  
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385  
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

1.1.8.3 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.1.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora (UG):** 153056

**Gestão:** 15227

**Código de Recolhimento:** 28832-2

**Número de Referência:** 0250158121

**Competência:** mês /ano em que a taxa será paga.

**Vencimento:** 13/04/2018

**CPF do Contribuinte:** coloque o seu CPF

**Valor Principal:** R\$ 100,00

**Valor Total:** R\$ 100,00

## 1.2 –Comprovação de Habilitação em língua estrangeira

A habilitação em língua estrangeira, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de compreensão de texto, deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames dentro do prazo de validade dos mesmos:

### 1.2.1 Língua inglesa:

- PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.
- ITP-TOEFL (International Testing Program - Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 460 pontos.
- IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.
- TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 405 pontos.
- Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

### 1.2.2 Língua francesa:

- TCF (Test de Connaissance du Français): Pontuação igual ou superior a 300 pontos.
- TEF – Test d’Evaluation de Français: mínimo B2.
- DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française :mínimo B2.



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

d) DELF – Diplôme d’Etudes en Langue Française: mínimo B2.

**1.2.3** Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido.

### **1.3 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição**

**1.3.1.** Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - *CadÚnico*, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**1.3.2.** O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 16 de março de 2018 até as 12 horas do dia 19 de março de 2018. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção disponível no endereço eletrônico do Programa, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

**1.3.3.** O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20 de março de 2018, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Programa.

**1.3.4.** O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 14h00min do dia 22 de março de 2018, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico.

**1.3.5.** O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 24 de março de 2018, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico do Programa.

**1.3.6.** O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

### **1.4 – Endereço para postagem da documentação**

Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas  
Secretaria de Pós-Graduação  
Rua José do Patrocínio, 71 – Centro  
Bloco C – Sala 209  
Campos dos Goytacazes – RJ  
CEP: 28010-385

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

## 2.1 – Das vagas

Serão ofertadas o total de **15 (quinze)** vagas.

### 2.1.1 Das vagas destinadas às ações afirmativas

2.1.1.1 Serão destinadas 2 vagas para os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Política de Ação Afirmativa do CDR-PPGDAP.

2.1.1.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração.

2.1.1.3 A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.1.1.4 Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas a categoria acima descrita, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.2 Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas as provas escrita e oral. Não há possibilidade de prova realizada em outro local que não a UFF Campos dos Goytacazes, tal como previsto nesse Edital para todos os candidatos.

## 2.2 Etapas para a seleção:

**1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou francês).**

a) **Prova Escrita individual** com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada neste Edital (**Referências Bibliográficas - Anexo 4**), sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá duas questões de caráter geral e abrangente em relação às duas linhas de pesquisa. Assim, o modo como os candidatos elaboram, desenvolvem e aprofundam questões provocadas pela bibliografia de referência no âmbito do Planejamento Urbano e Regional, será também objeto de avaliação.

A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 04h (quatro horas). Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada (Anexo 4), adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR  
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385  
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma *culta* da língua portuguesa).

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

**b) A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira tem caráter obrigatório** para os candidatos que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 1.2 deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês ou Francês.

Os candidatos considerados não-habilitados nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o candidato será desligado do Programa.

**2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar de pesquisa e arguição sobre o projeto.**

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

- a) **A avaliação do currículo da base lattes (CNPq);**
- b) **A avaliação do projeto preliminar de pesquisa;**
- c) **A arguição sobre o projeto diante da banca de seleção.**

Para que o candidato seja aprovado nessa segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

**Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do projeto (peso 4)**

**A média final nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.**

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

- a) estrutura (questões, objetivos, justificativa e adequação às normas da ABNT);
- b) factibilidade de acordo com área do Programa;
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e
- e) referencial teórico-metodológico.

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR  
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385  
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

### 2.3 Critérios para ingresso no Curso

- a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;
- b) Candidatos que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;
- c) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa;

Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$\text{NotaFinal} = \frac{\text{NotaEtapa 1} + \text{NotaEtapa2}}{2}$$

2

d) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas;

e) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa1. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

### 3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Formulário de Matrícula
- 3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);
- 3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- 3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia);
- 3.1.5. CPF (original e cópia);
- 3.1.6. 01 fotografia 3x4 atual.

### 4. RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Banca de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

b) da correção das provas escritas, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Banca de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

UFF Campos

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional ESR  
Rua José do Patrocínio, nº 71 Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28010-385  
Telefones: (22) 2733-0319/ (22) 2733-0310/ (22) 2722-0622 / (22) 2722-0334



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

c) da classificação final e de eventuais equívocos materiais (cômputo de notas) na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

## 5. CALENDÁRIO

Inscrição	12 de março a 13 de abril de 2018
Homologação	26 de abril
<b>Primeira Etapa</b>	
Prova Escrita	05 de junho, às 14h00
Prova de Língua Estrangeira	06 de junho, às 9h00
Resultados	18 de junho de 2018
<b>Segunda Etapa</b>	
Arguição de Pré-projetos	21, 22 e 25 de junho de 2018
Divulgação dos Resultados	02 de julho de 2018

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;

b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;

c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;





Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.

f) Os resultados serão divulgados, assim como outros comunicados que se façam necessários, na página eletrônica do Programa <http://www.ppgdap.uff.br/>. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.

g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

h) A documentação encaminhada para a inscrição permanecerá disponível por dois meses para retirada pelo candidato a contar da data de divulgação do resultado final de seleção. Após este prazo, a mesma será descartada.

i) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.

j) Casos omissos serão decididos e avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2018**

**Modalidade de Inscrição:**

( ) Presencial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/18

( ) Correios (Data da Postagem \_\_\_\_/\_\_\_\_/16 - Data do Recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/18)

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_

**Etnia:** \_\_\_\_\_

**Sexo/Gênero:** \_\_\_\_\_

**Documentos para a inscrição:**

( ) Ficha de inscrição

Cópia de documentos pessoais: ( ) CPF e ( ) RG

( ) Curriculum Vitae, da plataforma Lattes

( ) Comprovações dos itens apresentados no Lattes

( ) Projeto de Dissertação - via impressa

( ) Cópia digital, em CD, do projeto de dissertação

( ) Diploma de graduação ou documentos equivalentes

( ) Histórico Escolar de graduação

( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00

**Título do Pré-Projeto:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Responsável pela Inscrição



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

## **Anexo 2 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR**

### **1. Formatação do Projeto**

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

### **2. Estrutura do Projeto:**

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do candidato



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

**ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura



Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional



Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,  
Ambiente e Políticas Públicas

**ANEXO 4**

**LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO**

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental**. Revista Estudos Avançados, v.24, n.68, São Paulo. 2010.

ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007. Início até p.39.

DINIZ, Clelio Campolina. **Em busca de um Projeto de Nação: o papel do território e das políticas regional e urbana**. Revista Economia, Selecta, Brasília, v.7, n.4, p.1-18, 2006.

NATAL, Jorge Luiz Alves. **América Latina: uma luz no fim do túnel**. Rio de Janeiro: FAPERJ-Armazém das Letras, 2007. v. 1. 180p .

RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Relações Sociedade-Estado: elementos do paradigma**. Cadernos IPPUR. Ano XII, nº2, pp 107- 126.

PECHMAN, Robert Moses. **Cenas, algumas obs-cenas, da rua**. Fractal: Revista de Psicologia, v. 21 – n. 2, p. 351-368, Maio/Ago. 2009.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2018

---

Elis de Araújo Miranda  
Vice-Coordenadora do PPGDAP/CDR  
SIAPE: 1668658

---